



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA  
DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL

**PORTARIA Nº 18/2021** de 19 de fevereiro de 2021.

**A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO  
MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS  
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO os termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003,  
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício  
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de **MARIA  
RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA AZEVEDO**,

**RESOLVE:**

**Art.1º** - Com fulcro no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade à Servidora **MARIA RAIMUNDA OLIVEIRA DE SOUSA AZEVEDO**, matrícula: 1051-0, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ 2.699,22 (dois mil seiscentos e noventa e nove reais e vinte e dois centavos)**, conforme seguinte disposição:


Vencimento	R\$ 1.799,49
Gratificação Mag. 20%	R\$ 359,89
Tempo de Serviço 30%	R\$ 539,84
<b>PROVENTOS MENSAIS:</b>	<b>R\$ 2.699,22</b>

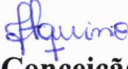
**Art.2º** - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

**Art.3º** - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente

  
**Cleidiane Martins Pinto**  
Presidente do Instituto de Previdência  
do Município de Castanhal - IPMC  
Decreto nº 008/2021, de 02 de Janeiro de 2021

  
**Jullyene da Conceição Ramos Aquino**  
Dir. Administrativo e Financeiro  
*Jullyene Conceição Ramos Aquino*  
Diretora Admin./Financeira  
Matrícula: 8899-4